



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.764, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 57.504,42.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.168, de 29 de abril de 2025, fica aberto o crédito no valor de R\$ 57.504,42 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social
Unidade: 02 – FMAS- Departamento de Assistência Social – Proteção Social Básica
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0322 – Assistência Social Geral da População
Proj./Ativ.: 1326 – Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social
Natureza:
33903000000000 (26610000) – Material de Consumo R\$ 26.639,53
33903900000000 (26610000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.639,53
33903900000000 (25000000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.225,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1 se faz necessária à reforma do espaço físico do Centro de Referência da Assistência (CRAS I).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 39
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25